

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1.469/2022

*“Revoga o Decreto Municipal nº 448/2015 e cria e regulamenta as atividades e procedimentos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, responsável pelos processos de reconhecimentos de domínio particular com fulcro na Lei Municipal nº 651/2022, com as adequações impostas pela Lei Federal 13.465/2017 no município de Uauá - Bahia e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 651 de 09 de março de 2022 e,

**CONSIDERANDO** O dever de fiscalização por parte do município nos processos de emissão de títulos de posse, propriedade e de domínio bem como o dever de respeito aos mais basilares princípios que regem a administração pública:

### DECRETA

#### SEÇÃO I

#### Do Requerimento

**Art. 1º** Fica estabelecido que para obter o título de legitimação de domínio ou de propriedade, o interessado deverá apresentar requerimento a Prefeitura Municipal de Uauá e comprovar a posse ou com posse do bem, por pelo menos 5 (cinco) anos, de forma mansa, pacífica e sem oposição de terceiros.

**Parágrafo Único** – O requerimento de legitimação deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças juntamente com os seguintes documentos:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- I – Declaração, com firma reconhecida, dos confrontantes, ou, quando não os havendo ou não os sendo localizados, de no mínimo duas testemunhas, atestando a posse ou com posse do imóvel, pelo requerente, há no mínimo cinco anos;
- II – Comprovante de compra e venda, doação, permuta ou similar, do bem, com firma reconhecida, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, até a data do protocolo do requerimento de legitimação;
- III – Certidão de cadastro do imóvel junto à Prefeitura Municipal;
- IV – Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do requerente;
- V – Planta de localização, memorial descritivo e ART;
- VI – Certidão negativa de débitos municipais;
- VI – Comprovante de Taxa de Reconhecimento de Domínio Público.

### SEÇÃO II

#### Do Procedimento

**Art. 2º** O Requerimento protocolado e a documentação que o instrui deverá ser analisado e devidamente autuado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

**Parágrafo Único** – Aberto o devido procedimento administrativo, este deverá ser imediatamente diligenciado para designação de membro para a vistoria do imóvel.

**Art. 3º** O servidor membro indicado deverá analisar a documentação, proceder a vistoria e demais diligências para verificar a posse legítima do imóvel, o cumprimento dos requisitos legais e a anuência com a área demarcada, atestando o laudo de vistoria e anuência emitido após a análise das especificações do imóvel e obediência a legislação pertinente.

**§ 1º** Constatando alguma irregularidade, o servidor responsável deverá lavrar o competente relatório narrando as irregularidades e encaminhando a documentação a Procuradoria Jurídica do Município para parecer conclusivo.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para proceder análise e emissão de parecer técnico pela emissão ou não do Título de Reconhecimento de Domínio.

**Art. 4º** Após a confecção do "Laudo", este retornará para o Presidente da Comissão que deverá emitir um relatório circunstanciado do processo, encaminhando-o para o Prefeito Municipal, para que este assine a "Decisão", onde determina confecção de CRF - Certidão de Regularização Fundiária.

**Art. 5º** Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

### SEÇÃO III

#### Da Emissão da CRF e do Título

**Art. 6º** Após a aprovação do Requerimento de REURB por decisão administrativa municipal, será expedida a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que conterá, no mínimo:

- I – O nome do núcleo urbano regularizado;
- II – A localização;
- III – A modalidade da regularização;
- IV – Os responsáveis pelas obras e serviços existentes;
- V – A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
- VI – A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e do Registro Geral da Cédula de Identidade (RG) e a filiação.

**Art. 7º** Emitida a CRF, a mesma será registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, onde cumprirá ao oficial do cartório prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 8º** Após o devido registro, o Título de Reconhecimento de Domínio Particular será confeccionado, publicado e, por fim, entregue ao interessado requerente, ocorrendo o arquivamento dos autos.

**Art. 9º** São anexos a esse Decreto os modelos padronizados de REQUERIMENTO (anexo I), de DESPACHO (anexo II), de LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA (anexo III), de RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (anexo IV), de DECISÃO (anexo V) e de TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO (anexo VI), que devem ser seguidos na tramitação dos processos de reconhecimento de domínio.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 448/2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 17 de março de 2022.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

### REQUERIMENTO

AO  
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ - BAHIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome completo: .....

RG: ..... Órgão expedidor: ..... CPF: .....

Estado civil: ..... Nacionalidade: ..... Profissão: .....

Rua: ..... Nº .....

Bairro: ..... Cidade/Estado: ..... CEP: .....

#### 2. DADOS DO IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Rua: ..... Nº .....

Bairro: ..... Cidade/Estado: ..... CEP: .....

Inscrição Imobiliária: .....

Área em m<sup>2</sup>: .....

..... sendo ..... metros de frente; ..... metros de fundo; ..... metros do lado direito;  
..... metros do lado esquerdo.

#### 3. DOS PEDIDOS

Venho, com base na Lei Municipal nº 651/2022, requerer: o Reconhecimento, pela Administração Pública, do Domínio sobre o imóvel supracitado, mediante Emissão da CRF e, posteriormente, do Título de Domínio.

Nestes termos, solicita-se o deferimento.

Uauá - Bahia, ..... de ..... de .....

.....  
Requerente

.....  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**DESPACHO**

1 – Proceda na abertura do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_, juntando aos autos a documentação apresentada pelo Requerente;

2 – Diante da Documentação juntada, designo Membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, \_\_\_\_\_ instituída pelo Decreto nº 1467/2022, \_\_\_\_\_, para Vistoriar o Imóvel em questão e emitir o respectivo Laudo de Vistoria;

3 – Havendo dúvida quanto às informações apresentadas, bem como, quanto a titularidade do imóvel, favor remeter o PARD para a Procuradoria Jurídica do Município;

4 – Após, tragam-me conclusos os autos.

Uauá/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PARD Nº \_\_\_\_\_ / 202\_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_

**LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária encaminhou o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_ para vistoriar o imóvel arrolado no requerimento de Reconhecimento de Domínio formulado pelo (a) Senhor (a):

\_\_\_\_\_.

**II – DO IMÓVEL VISTORIADO**

De posse de documentação juntada aos autos, compareci ao imóvel localizado na \_\_\_\_\_, realizando a metragem, constatei que a mesma corresponde àquela informada pelo requerente, bem como as constantes no cadastro da Prefeitura e, ainda, com a planta e coordenadas geodésicas apresentadas.

Ouvido os vizinhos abaixo identificados, estes confirmaram que o (a) requerente é proprietário do imóvel há \_\_\_\_\_ ( ) anos, que antes o mesmo pertencia ao Srº. (a) \_\_\_\_\_, e assinaram com as medidas informadas, assinando abaixo:

Assinatura dos vizinhos:

FRENTE: \_\_\_\_\_

FUNDO: \_\_\_\_\_

LATERAL ESQUERDA: \_\_\_\_\_

LATERAL DIREITA: \_\_\_\_\_

**III – CONCLUSÃO**

1 – Diante do que foi vistoriado, CONCLUO que o requerente preenche os requisitos legais para a obtenção de seu reconhecimento de domínio particular.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO IV

PARD nº \_\_\_\_/201\_\_

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O (A) Senhor (a) \_\_\_\_\_ formulou  
Requerimento visando à obtenção do Título de Reconhecimento de Domínio Particular do seu  
imóvel \_\_\_\_\_ localizado \_\_\_\_\_ à

Designado o Membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pelo  
Decreto nº 1467/2022, o mesmo apresentou Laudo de Vistoria, concluindo pela possibilidade  
de emissão do título ao Requerente.

Analisando com cautela a documentação juntada, o Laudo de Vistoria do Membro da  
Comissão, o que mais consta nos cadastros da Prefeitura e, tendo havido a anuência dos  
vizinhos quanto a demarcação da área em análise, entendo perfeitamente legal a concessão  
do Título de Reconhecimento de Domínio Particular à pessoa de  
\_\_\_\_\_ da área de terreno medindo \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>  
(\_\_\_\_\_).

É o relatório, o qual submeto ao Exmo. Prefeito.

Uauá/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97



# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO V

PARD nº \_\_\_\_\_ /201 \_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_

## DECISÃO

Dispensado o relatório, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao cidadão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, da área de terra por ele requerida e conforme consta dos autos do processo administrativo em epígrafe, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando o Título, após assinatura, no Diário Oficial do Município.

P.R.I.

Uauá/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
ESTADO DA BAHIA

### TÍTULO Nº

#### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651, de 09 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº \_\_\_\_\_**, na modalidade alienação, outorga a «**NOME**», nacionalidade, maior, capaz, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº \_\_\_\_\_ e área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_), sendo \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) de frente; \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) de fundo; \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) na lateral direita; \_\_\_\_\_ m (\_\_\_\_\_) na lateral esquerda; no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) coordenadas geodésicas: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_; localizado na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Uauá/BA, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: \_\_\_\_\_; lateral esquerda: \_\_\_\_\_; fundo: \_\_\_\_\_; Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97